Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 0598
Em 28 / 08 / 03
Servidor

Expediente do dia
Em 28 / 08 / 03

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 26 de agosto de 2003.

Mensagem n.º 017/2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O incluso Projeto de Lei vem dar nova disciplina à Política da Contribuição de Serviço de Iluminação Pública – COSIP e revogando a Lei Municipal n.º 1631, de 02 de junho de 2003.

Tal medida Sr. Presidente, Srs Vereadores se faz necessária em caráter urgentíssimo, acreditando que com estas mudanças, ajustaremos o texto da Lei vigente, reordenando a contribuição de serviço de Iluminação Pública no Município, uma vez que a mesma fora contestada pela Superintendência de Gestão Comercial da ESCELSA, através da CT-CGC-0814/2003, datada de 01 de agosto de 2003, alega estar impossibilitada de se fazer cumprir os artigos 1º e 3º da Lei Municipal n.º 1.631, em função de divergências apresentadas em seus artigos.

A matéria, ora proposta, com certeza virá atender os anseios e beneficiar todos os contribuintes residentes no Município.

Na expectativa da sua aprovação, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239